

EXPERIÊNCIAS

A proposta e o processo de estruturação do Sistema de Áreas Verdes e Áreas Protegidas no PDUI-RMSP 1

Situado no contexto de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de São Paulo (PDUI-RMSP), o Sistema de Áreas Verdes e Áreas Protegidas (SAVAP) refere-se a uma proposta e a um processo de trabalho que visam estabelecer as bases para preservar, conservar, recuperar e conectar as áreas verdes e as áreas protegidas de suporte à biodiversidade e à sustentabilidade dos serviços ecossistêmicos na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP).

Assim como em outras regiões metropolitanas e aglomerações urbanas brasileiras, incluindo aquelas que conformam a Macrometrópole Paulista (MMP)², o PDUI-RMSP é um instrumento previsto no Estatuto da Metrópole (Lei Federal 13.089/ 2015) que, aprovado mediante lei estadual, estabelece diretrizes para o planejamento de políticas públicas associadas às Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs), isto é, aos temas que implicam uma integração de diferentes entes federativos na superação de problemas comuns.

Iniciado em 2015 e, atualmente, em fase final de desenvolvimento, o PDUI-RMSP contou com a participação efetiva de estado, municípios, e sociedade civil, formulando propostas e contribuições, e elaborando princípios, objetivos e diretrizes constitutivos do plano. Ao longo do processo de trabalho, o tema das áreas verdes e áreas protegidas na RMSP, incluindo um sistema que as considerasse, emergiu a partir de dois pontos estruturais do plano.

Roberto Rüsche

Arquiteto e Urbanista com graduação (2009) e mestrado (2015) pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), é doutorando na mesma instituição (início 2017). Desde 2014, é analista de desenvolvimento urbano e regional na Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano (Emplasa), elaborando documentos técnicos com ênfase nas questões de infraestrutura e meio ambiente.



PALAVRAS-CHAVE

*áreas verdes
áreas protegidas,
SAVAP,
PDUI
RMSP*

EXPERIÊNCIAS

"o PDUI-RMSP é um instrumento previsto no Estatuto da Metrópole (Lei Federal 13.089/ 2015) que, aprovado mediante lei estadual, estabelece diretrizes para o planejamento de políticas públicas associadas às Funções Públicas de Interesse Comum"

Embora relevante desde as reuniões e debates inaugurais, foi a partir das propostas e contribuições recebidas, e do ordenamento territorial sugerido à RMSP, entremeados pelas discussões nos grupos de trabalho, que se afirmou a importância do SAVAP. Em primeiro lugar, algumas das propostas e contribuições recebidas versam sobre assuntos particularmente relacionados às áreas verdes e áreas protegidas – criação e implantação de novos parques; melhorias e revitalização de parques existentes; criação de Unidades de Conservação e Áreas de Proteção Ambiental; implantação de corredores ecológicos; concepção e aplicação de instrumentos de planejamento e gestão ambientais; e a própria estruturação de um sistema metropolitano de áreas verdes. Em segundo lugar, o ordenamento territorial proposto ao PDUI-RMSP acolheu a proposta do Sistema enquanto um modo de organizar e articular políticas públicas, e configurar uma rede de estruturação regional que leve em conta, na sua concepção, as áreas verdes e áreas protegidas de relevância metropolitana.

Diante desse quadro, foi instituído, no final de 2017, um grupo de trabalho especificamente dedicado à estruturação preliminar do SAVAP na RMSP (GT-SAVAP). Ainda em atividade, o grupo é formado por representantes do governo do estado, prefeituras e sociedade civil, e empreendeu uma série de atividades orientadas pelas questões que problematizam o tema, estimulam determinado ponto de vista sobre o território metropolitano, e possibilitam prospectar elementos associados às áreas verdes e áreas protegidas na metrópole. Em diferentes aproximações, foram definidos os conceitos que norteiam a proposta do SAVAP na RMSP; analisadas as propostas e contribuições recebidas ao longo do processo de trabalho;

EXPERIÊNCIAS

fixados os objetivos principais do Sistema, com destaque à biodiversidade e à sustentabilidade dos serviços ecossistêmicos na RMSP; estabelecidos os pontos de apoio necessários ao SAVAP; e, finalmente, delineadas as linhas preliminares do Sistema, identificando as áreas verdes prioritárias para promoção da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos metropolitanos³.

Ainda no curso do PDUI-RMSP, duas atividades deverão envolver o SAVAP: os debates acerca da elaboração da minuta do projeto de lei, e a estruturação de uma base de dados e acesso à informação com destaque aos resultados preliminares obtidos ao longo do processo. Não obstante as etapas ainda restantes na elaboração do PDUI-RMSP, é também fundamental refletir sobre a continuidade dos trabalhos relativos ao SAVAP após a conclusão do plano e sua aprovação legal. Nesse sentido, entende-se ser necessário criar um fórum ou instância capaz de acolher o desenvolvimento do SAVAP, promovendo sua devida articulação com os principais temas metropolitanos, implantando ações que visem à salvaguarda e à promoção das áreas verdes na RMSP, e desempenhando um contínuo esforço de sensibilização sobre os fenômenos que não apenas extravasam fronteiras e se sobrepõem aos limites administrativos, mas também são atuantes e decisivos nos lugares da vida cotidiana.

NOTAS

1. O relato e as reflexões contidas neste texto resultam de um processo de trabalho conjunto, no qual reconheço e agradeço a participação ativa dos integrantes do grupo de trabalho do Sistema de Áreas Verdes e Áreas Protegidas.

2. No território da Macrometrópole Paulista estão contidas as Regiões Metropolitanas de São Paulo, Baixada Santista, Campinas, Vale do Paraíba e Litoral Norte, e Sorocaba; e as Aglomerações Urbanas de Jundiaí e Piracicaba.

3. Cabe destacar que o esboço inicial do SAVAP incluiu a realização de duas oficinas que reuniu especialistas do poder público (governo e prefeituras municipais), instituições de ensino e pesquisa, e sociedade civil, e incorporou outros atores, além daqueles integrantes do GT-SAVAP do PDUI-RMSP.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015. Estatuto da Metrópole. Brasília, DF: Casa Civil, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13089.htm.

COSTA, M. A.; MARGUTI (Organização). Funções públicas de interesse comum nas metrópoles brasileiras: transportes, saneamento básico e uso do solo. Brasília: IPEA, 2014.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO. Caderno Final de Propostas. São Paulo: Emplasa, 2018. Disponível em: <https://www.pdui.sp.gov.br/rmsp>.